



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
EDITAL Nº 017/2023

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, para **execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do distrito Queirozes**, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, serviços técnicos e tudo mais necessário à sua execução, conforme edital e seus anexos, projetos e demais documentos técnicos que o integram.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugênioópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 328/2023** para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado a Presidente declarou aberta a sessão, fazendo os esclarecimentos necessários a todos os presentes. Manifestou interesse em participar do presente certame, entregando seus envelopes, as seguintes empresas:

1 - CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.326.445/0001-12, enquadrada como EPP, que protocolou seus envelopes no setor de licitações, não credenciando representante para a presente sessão;

2 - LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, inscrita no **CNPJ nº 47.045.007/0001-93**, enquadrada como ME, que protocolou seus envelopes no setor de licitações, não credenciando representante para a presente sessão;

3 - MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 07.708.955/0001-47**, enquadrada como EPP, não credenciando representante para a presente sessão;

4 - LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.115.580/0001-96**, enquadrada como EPP, não credenciando representante para a presente sessão, e;

5 - CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.799.963/0001-62**, enquadrada como EPP, credenciando o sr. **Jairo Barros Cassim**, inscrito no CPF sob o nº 054.036.966-79.

Em seguida, o Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e dos representantes das empresas presentes para que os mesmos pudessem, através de rubrica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

certificar quanto a sua regularidade e inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, colocando as documentações a disposição de todos os presentes para aferição e certificação através de rubrica. Das documentações apresentadas pelas empresas participantes, após terem sido analisadas por todos os presentes, verificou-se que as empresas:

1 - LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10, inscrita no **CNPJ nº 47.045.007/0001-93** apresentou o registro ou a inscrição da empresa junto ao conselho competente, previsto no item 7.4.1.1 do edital, com data de validade vencida; apresentou o atestado técnico-operacional desacompanhado das certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), conforme estabelecido no item 7.4.1.3 do edital; não comprovou sua capacidade técnica-profissional exigida no item 7.4.1.4.4 do edital, e; não comprovou vínculo entre ela e seu eventual responsável técnico para execução da obra, objeto da presente licitação, conforme estabelecido no item 7.4.1.6 do edital.

2 - LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, inscrita no **CNPJ nº 31.115.580/0001-96** não comprovou sua capacidade técnica operacional exigida nos itens 7.4.1.2.2 e 7.4.1.2.4 do edital, bem como não comprovou sua capacidade técnica profissional exigidas nos itens 7.4.1.4.2 e 7.4.1.4.4 do edital.

Em razão desses descumprimentos as aludidas empresas foram consideradas **INABILITADAS** da presente licitação.

Com relação às demais licitantes participantes, todas elas apresentaram todos os documentos necessários à habilitação, conforme exigido no edital, razão pela qual foram consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase, qual seja, de julgamento e classificação das propostas.

A empresa **CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.799.963/0001-62** apresentou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, prevista no item 7.2.1.2 do edital, com data de validade vencida. No entanto, por se tratar de empresa que faz jus ao benefício previstos no § 1º, do art. 43, da LC nº 123/06, foi considerada **HABILITADA COM RESSALVA**, sendo assegurado a ela, o prazo de cinco dias úteis, a contar da presente data, para apresentação da referida documentação devidamente regularizada e ratificação de sua habilitação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração revogar a licitação.

Tendo em vista que as empresas **LUIS GUILHERME FARIA MARQUES CPF 147.623.677-10** e **MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI** não apresentaram termo de renúncia de recurso, em homenagem aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, faz-se necessário a concessão do prazo recursal nos termos do TÍTULO XVI do edital, cujo prazo começará a contar da data da presente ata. Vencidos seus prazos ou decididos os eventuais recursos apresentados, as licitantes serão intimadas da data da sessão de julgamento e classificação das propostas através de seus e-mails informados nos seus respectivos envelopes, entregues para esta licitação, bem como, através de publicação no quadro de avisos e no portal da transparência da Prefeitura de Eugênioópolis/MG. Os envelopes de propostas das empresas licitantes ficarão retidos sob custódia da CPL, devidamente lacrados conforme entregues e rubricados pelos presentes nesta sessão, para serem abertos e analisados na sessão de julgamento e classificação das propostas. Em nada mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelo representante da empresa licitante que permaneceu até o final da sessão.

Caio de Andrade Caldeira

Presidente da CPL

Jeane Piermatei de Sá Pacheco

Membro da CPL

Leonardo Chaves dos Santos

Membro da CPL

Jairo Barros Cassim

CASSIM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ Nº 18.799.963/0001-62